



Seção de Legislação do Município de Jacutinga / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.337, DE 11/11/2014

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os [art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga](#),

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado no Município de Jacutinga o Plano Municipal de Saneamento Básico (Abastecimento de Água Potável; Sistema de Esgoto Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais), conforme relatório técnico em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos exercícios vigentes e vindouros, créditos adicionais para cumprimento das ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Os créditos adicionais de que trata a presente Lei, serão incorporados no Plano Plurianual PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GELSI LUIZ LODÉA
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:
Data supra*

DIMAS TORTELLI
Secretário da Administração